

## PORTARIA Nº 249

*Altera a Portaria n.º 219 de 22 de março de 2021 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, como medida preventiva à propagação do novo coronavírus (COVID-19), tendo como base a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional; os Decretos Municipais n.º 421, de 17 de março de 2020 e n.º 600, de 19 de março de 2021; a Portaria n.º 664, de 15 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal e a deliberação do Comitê Interno de Crise da FAS,

### RESOLVE:

Art. 1º O inciso X do art. 8º da Portaria n.º 219, de 22 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 8º .....*

*X – As Centrais de Cadastro Único do Pinheirinho e da Matriz permanecem com atendimento presencial das 8h às 17h, mediante agendamento prévio.*

Art. 2º Os demais artigos da Portaria n.º 219, de 22 de março de 2021 permanecem inalterados, permanecendo em vigor enquanto perdurar o período de que trata o Decreto Municipal n.º 600, de 19 de março de 2021, prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 630, de 26 de março de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 29 de março de 2021.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da Fundação  
de Ação Social

